



DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL NA SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 2672/2025, PARA ADEQUAR SUA NATUREZA JURÍDICA DE LEI ORDINÁRIA PARA LEI COMPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARANDAÍ, no uso de suas atribuições legais e com NA Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/42),

CONSIDERANDO que a Lei nº 2672/2025 foi aprovada pela Câmara Municipal de Carandaí com observância do quórum exigido para **Lei Complementar**, mas foi sancionada e promulgada sob a denominação de **Lei Ordinária**, por mero erro material;

CONSIDERANDO que o vício é meramente formal, não afetando a validade do processo legislativo, já que não há qualquer alteração no texto aprovado, mas tão somente na numeração e denominação atribuída;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a correção do erro material constante na sanção e promulgação da Lei nº 2672/2025, que **passa a ser considerada Lei Complementar nº 140/2025**.

Art. 2º Determinar a republicação da referida Lei em sua íntegra, com a correção da sua natureza jurídica, para que produza todos os efeitos legais.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 10 de julho de 2025

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 10 de julho de 2025

DISPÕE SOBRE A RECIPROCIDADE PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS AO ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal com a GRAÇA DE DEUS, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a reciprocidade para isenção do pagamento de taxas de que tratam a Lei Complementar nº 129/2021, que "dispõe sobre o sistema tributário municipal e estabelece normas de Direito Tributário, aplicáveis do Município de Carandaí; a Lei Complementar nº 046/2004, que "institui o código de Posturas do Município de Carandaí e dá outras providências; e, a Lei Complementar nº 050/2006 que "institui Código de Obras do Município de Carandaí, à Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. A isenção de que trata esta lei fica assegurada enquanto existir a reciprocidade de tratamento tributário entre os entes, de que trata a Lei Estadual nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975 e Decreto Estadual nº 38.886, de 1º de julho de 1.997, ou as que vir sucedê-las.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
10 de julho de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 10 julho de 2025. *(Republicada por conter incorreção na Edição 123 do DOM de 07/07/2025)*

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Flávia Cristina da Silva Ferreira, protocolado na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí sob o nº 3270, em 09.07.2025;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 10/07/2025, a servidora Flávia Cristina da Silva Ferreira, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 10 de Julho de 2025.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Odilon Moreira de Souza Junior
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 10 de Julho de 2025.

Diretor Administrativo e Financeiro.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6279/2023 e suas alterações, torna público a abertura do pregão eletrônico nº 031/2025, processo de contratação nº 069/2025, edital nº 038/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de Vale-Alimentação, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético com chip de segurança e senha individual, e aplicativo para IOS e smartphone para pagamento via QR code, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores da Prefeitura Municipal de Carandaí-MG. O mesmo ocorrerá no site <https://bnc.org.br/> com início do recebimento das propostas: às 8h do dia 11/07/2025. Término do recebimento das propostas: às 08h45min do dia 24/07/2025. Início da sessão de disputa de preços: às 9h do dia 24/07/2025, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@carandai.mg.gov.br. Fabiano Miguel Tavares Campos – Pregoeiro Oficial – Portaria 857/2025.



Prefeitura Municipal de Carandaí

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Adm. 2025-2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo nº 04/2025

O Município de Carandaí – MG, **considerando necessidade de substituição de servidora em licença maternidade**, convoca a candidata, abaixo relacionada, classificada no Edital Simplificado nº 04/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta prefeitura, situada na Praça Barão de Santa Cecília, 68- Centro – Carandaí - MG, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis subsequente a esta convocação, objetivando a entrega dos documentos, abaixo relacionados, necessários à investidura no cargo. A não manifestação do candidato classificado implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

COLOCAÇÃO:	NOME:	CARGO:
11º	SARA CRISTINA DA CRUZ	Técnico em Higiene Bucal

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

- Atestado médico Admissional fornecido por Médico do Trabalho;
- 01 foto ¾ atual;
- Cópia e original da certidão de nascimento, (se solteiro);
- Cópia e original da Certidão de Casamento e CPF do cônjuge (se casado);
- Cópia e original da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF dos filhos;
- Cópia e original do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (emitida pelo TRE);
- Cópia e original do Certificado de Reservista para o sexo masculino (até 45 anos);
- Cópia e original do diploma de habilitação específica ou escolaridade da área para a qual vai ingressar;
- Cópia e original do Registro no órgão específico para o cargo com certidão de regularidade (quando o cargo exigir);
- Cópia e original de documento que conste o NIT/PIS/PASEP, caso já esteja inscrito;
- Cópia e original do cartão de CPF;
- Cópia e original da Carteira de Identidade;
- Cópia e original do comprovante de residência (conta de água ou luz recente);
- Declaração de que não possui impedimento ou acumulação ilícita para exercício de cargo público, com firma reconhecida em cartório ou pelo Gov.br;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, com firma reconhecida em cartório ou pelo Gov.br;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (emitida pela Polícia Civil);
- Certidão Negativa de débitos municipais (expedida pelo Dep.de Fazenda no 1º andar da prefeitura);
- Conta bancária (conta salário) no Banco Bradesco. (Pegar declaração no Departamento de Pessoal);
- Declaração de raça/etnia (modelo fornecido pelo RH).

Carandaí, 10 de julho de 2025

Gláucia Cristina de Oliveira Monteiro
Diretora do Departamento
Municipal de Recursos Humanos

Gláucia Cristina de Oliveira Monteiro
Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Carandaí

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Adm. 2025-2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo nº 05/2023

O Município de Carandaí - MG convoca a candidata, abaixo relacionada, classificada no Edital Simplificado nº 05/2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta prefeitura, situada na Praça Barão de Santa Cecília, 68- Centro – Carandaí - MG, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis subsequente a esta convocação, objetivando a entrega dos documentos, abaixo relacionados, necessários à investidura no cargo. A não manifestação do candidato classificado implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

COLOCAÇÃO:	NOME:	CARGO:
41º	Luciano Felipe Ferreira Chaves	Técnico em Enfermagem

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

- Atestado médico Admissional fornecido por Médico do Trabalho;
- 01 foto ¾ atual;
- Cópia e original da certidão de nascimento, (se solteiro);
- Cópia e original da Certidão de Casamento e CPF do cônjuge (se casado);
- Cópia e original da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF dos filhos;
- Cópia e original do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (emitida pelo TRE);
- Cópia e original do Certificado de Reservista para o sexo masculino (até 45 anos);
- Cópia e original do diploma de habilitação específica ou escolaridade da área para a qual vai ingressar;
- Cópia e original do Registro no órgão específico para o cargo com certidão de regularidade (quando o cargo exigir);
- Cópia e original de documento que conste o NIT/PIS/PASEP, caso já esteja inscrito;
- Cópia e original do cartão de CPF;
- Cópia e original da Carteira de Identidade;
- Cópia e original do comprovante de residência (conta de água ou luz recente);
- Declaração de que não possui impedimento ou acumulação ilícita para exercício de cargo público, com firma reconhecida em cartório ou pelo Gov.br;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, com firma reconhecida em cartório ou pelo Gov.br;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (emitida pela Polícia Civil);
- Certidão Negativa de débitos municipais (expedida pelo Dep.de Fazenda no 1º andar da prefeitura);
- Conta bancária (conta salário) no Banco Bradesco. (Pegar declaração no Departamento de Pessoal);
- Declaração de raça/etnia (modelo fornecido pelo RH).

Carandaí, 10 de julho de 2025

Gláucia Cristina de Oliveira Monteiro
Diretora do Departamento
Municipal de Recursos Humanos

Gláucia Cristina de Oliveira Monteiro
Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos